



COMUNICADO | Nº 14/2019

A TODOS OS TRABALHADORES | 05/07/2019

**ASSUNTO: CARREIRAS – CONSELHO GERAL
EXTRAORDINÁRIO**

Caras e caros colegas,

Realizou-se no passado dia 1 de julho de 2019, em Lisboa, no auditório da sede nacional, o Conselho Geral Extraordinário do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, cujo ponto único da ordem de trabalhos foi "Análise, discussão e votação do projeto de carreiras".

Foi feita a análise do processo de revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Aduaneira e a comparação do regime atual das carreiras do pessoal da AT com aquele que consta na última versão do projeto do governo, divulgada no passado dia 28 de junho.

Atualmente, a Autoridade Tributária e Aduaneira tem 14 carreiras especiais, regidas pelo Decreto-lei n.º 557/99 (carreiras do GAT) e pelo Decreto-lei n.º 274/90 (carreiras Aduaneiras). No regime atual existem inúmeras situações que carecem de resolução, muitas delas há décadas, como são exemplos:

- A inexistência do vínculo de nomeação;
- Carreiras de grau de complexidade funcional 2 cujos trabalhadores; desempenham funções semelhantes às das carreiras de complexidade funcional 3;
- Promoções por concurso, dependentes de opção gestionária;
- Necessidade de fazer dois estágios para progredir na carreira;
- Avaliação permanente apenas para a área tributária e para os níveis mais baixos da carreira;
- SIADAP como sistema preferencial de progressão na escala salarial;
- Regime de transferências apenas para a área tributária;
- Inexistência de compensação para o exercício de funções de risco acrescido;
- Entre outras.

O diploma de carreiras inicialmente proposto pelo governo, não dava resposta à grande maioria destas situações, mas ao longo do processo negocial sofreu alterações, tendo sido acolhidas algumas das propostas do STI, sendo que atualmente contempla:

- A criação de duas carreiras especiais unicategoriais de complexidade funcional 3: GITA E IATA (N.º 1 ART.º 1.º; N.º 2 DO ART.º 2.º);
- A reposição do vínculo de nomeação para as novas carreiras (N.º1 DO ART.º 2.º);
- A salvaguarda do FET para os trabalhadores das carreiras gerais e de informática (N.º 4 DO ART.º 1.º);
- Um regime de transferências e deslocação aplicável a todos os trabalhadores (ART.º 15.º-A);
- Resultados da avaliação permanente com efeitos na alteração do posicionamento remuneratório (N.ºS 1 E 2 DO ART.º 23.º);

- Progressão contínua na carreira sem depender de concursos ou de quotas;
- Garantia de que todos os trabalhadores integrados em carreiras subsistentes, nomeadamente os TATA, SA e VAA, transitarão para as novas carreiras através de procedimento concursal com dispensa da licenciatura (N.º 3 DO ART.º 37.º) e exclusivamente com avaliação curricular (N.º 3 DO ART.º 37.º - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP);
- Salvaguarda da base de cálculo dos suplementos no regime mais favorável ao trabalhador (N.º 4 DO ART.º 44.º);
- Salvaguarda dos efeitos remuneratórios nos procedimentos pendentes (art.º 45.º).

Este diploma não vem dar resposta a todas as situações que o STI reivindicou ao longo do processo negocial, nomeadamente fica a faltar dar resposta às seguintes reivindicações:

- Clarificação das regras do sistema de avaliação permanente, sobretudo no que toca à sua periodicidade e efeitos na progressão;
- Equiparação do exercício de funções de coordenação de equipas a cargos de chefia, valorizando devidamente estas funções e retirando os trabalhadores que as exercem do SIADAP 3;
- Complemento para funções de risco acrescido, através da criação de suplemento ou da majoração do suplemento atual;
- Normas transitórias destinadas a integrar nas carreiras especiais os trabalhadores das carreiras gerais em desajuste funcional.

Foi decidido assinar acordo com o governo com os votos a favor das delegações sindicais de Açores, Beja, Braga, Bragança, Évora, Faro, Lisboa, Madeira, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu, da Direção Nacional, da Mesa Coordenadora e do Conselho Fiscal, os votos contra das delegações de Coimbra, Guarda e Leiria, e a abstenção da Delegação de Aveiro.

Relembramos que a última oportunidade que o STI teve de assinar um diploma de carreiras foi em 2009. Na altura, foi decidido aguardar pela revisão de outras carreiras para obter mais vantagens no diploma e essa espera acabou por se traduzir em mais 10 anos para voltarmos a ter uma revisão de carreiras. Na altura, a proposta do governo não era a ideal, mas se tivéssemos aproveitado a oportunidade, teríamos estado agora a negociar a partir de um patamar mais elevado. Nessa altura já eram reivindicações do STI:

- A reposição do vínculo;
- A criação de um Grupo de Inspeção Tributária com carreiras de grau de complexidade funcional 3;
- A transição de todos para as novas carreiras.

Todas estas reivindicações estão já atingidas na proposta de carreiras aprovada.

Estamos cientes de que a assinatura deste novo diploma de carreiras não representa o fim de todas as lutas, mas sim a continuação do processo reivindicativo em prol dos trabalhadores, num patamar acima do atual.

Neste link ([PROCESSO DE REVISÃO DO REGIME DE CARREIRAS DA AT](#)) podem ver uma apresentação sobre o processo de carreiras onde esta resumido aquilo que se alcançou e o que temos ainda pela frente para lutar.

Estamos certos de que o STI tem lutado e continuará a lutar por TODOS e com todos os Trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira.

STI – TÃO FORTE QUANTO QUISERES!

Saudações sindicais,

A Direção Nacional